

15. CONTINUAÇÃO

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017
Saldo inicial
Aquisições
Transferências (a)
Amortização
Exercício findo em 31 de dezembro de 2017
Em 31 de dezembro de 2018
Custo
Amortização
Saldo contábil, líquido

(a) A transferência do saldo refere-se ao início das operações de sistemas que estavam em fase de desenvolvimento.
16. DEPOSITOS
a. Composição por vencimento
Vencimentos
Sem vencimento
Até 3 meses
De 3 a 12 meses
De 1 a 3 anos
De 3 a 5 anos
Acima de 5 anos

b. Composição por segmento de mercado
Vencimentos
Sociedades ligadas
Pessoas físicas
Pessoas jurídicas

c. Concentração por depositantes
Concentração
10 maiores clientes
50 seguintes maiores clientes
100 seguintes maiores clientes
Demais clientes

Os depósitos a prazo captados através de CDB apresentam taxas pré-fixadas que variam de 3,56% a.a. a 15,74% a.a. e taxas pós-fixadas entre 85% e 129,5% da variação do CDI. As captações com taxas pré-fixadas representam 77,05% do total das captações e as, com taxas pós-fixadas representam 22,95%.

17. OUTRAS OBRIGAÇÕES
17.1 Sociais e estatutárias

As participações no resultado dos administradores e colaboradores são apuradas conforme metodologia específica e observando a convenção coletiva vigente da categoria sindical.

Participações no resultado de administradores e colaboradores
Juros sobre capital próprio e dividendos
Parcela de curto prazo
Parcela de longo prazo

17.2 Fiscais e previdenciárias
Provisão para impostos sobre o lucro
Impostos e contribuições a recolher
Provisão para impostos e outros

Parcela de curto prazo
Parcela de longo prazo

17.3 Diversas
Descrição
Cheques administrativos
Obrigações por operações vinculadas a cessão (a)

Obrigações por aquisição de bens e direitos
Provisão para pagamentos a efetuar
Passivos trabalhistas (b)
Passivos de ações indenizatórias (b)
Outros passivos contingentes (c)

Parcela de curto prazo
Parcela de longo prazo

(a) Refere-se ao saldo de obrigações por operações vinculadas à cessão de crédito firmadas com o cessionário, conforme nota 8 (e); (b) Durante o curso normal de seus negócios, o Banco está exposto a alguns riscos envolvendo questões trabalhistas e cíveis, em discussão nas instâncias administrativas e judiciais. Os riscos trabalhistas são relacionados a processos movidos por ex-funcionários pleiteando direitos trabalhistas que estes entendem como devidos, em especial, ao pagamento de horas extras. Os riscos cíveis são pleitos relacionados a indenizações por dano moral e patrimonial, na maioria referente ao registro de informações sobre os devedores no cadastro de restrições de crédito e, de liberações de gravames de veículos no Sistema Nacional de Garantias (SNG), sendo que a maioria destes pleitos envolve o Juizado Especial Cível (JEC), no qual os pedidos estão limitados a 40 salários mínimos e não constituem riscos capazes de causar impacto material no resultado econômico e financeiro da Instituição. O Banco possui ainda, ações revisionais de taxas de juros, que estão cobertas pela provisão para créditos de liquidação duvidosa constituída de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/99.

A provisão para as perdas destes riscos é estabelecida com base nas avaliações dos assessores jurídicos, para os casos em que a perda é considerada provável.

Adicionalmente, o curso processual regular destas ações, requer em certas situações que o Banco realize depósitos judiciais. Assim, em 31 de dezembro de 2019 o saldo destes depósitos é de R\$ 6.183 (R\$ 3.888 em 2018).

(c) Compreendem "Outros passivos contingentes", sobre as quais foram realizados depósitos judiciais em 2018 no montante de R\$ 239, em 2019 não houve depósitos, e ações com característica de não incidência de INSS de determinadas verbas salariais no montante de R\$ 637.

Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, a movimentação da provisão para riscos no balanço patrimonial e o seu correspondente efeito no resultado do período são assim demonstradas:
Semestre Exercício Exercício

(=) Saldo inicial
(+) Constituições
(-) Baixas
(=) Saldo final

Perdas possíveis
O Banco possui ações de natureza cíveis e trabalhistas envolvendo riscos de perda classificados pela Administração como possíveis, com base na avaliação de seus assessores jurídicos, para as quais não há provisão constituída, conforme composição a seguir:

Descrição
Processos cíveis
Processos trabalhistas

18. PATRIMÔNIO LÍQUIDO
18.1 Capital social

Em 31 de dezembro de 2019, o capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 167.967 (R\$ 120.000 em 2018) e está representado por 1.714.148 ações ordinárias nominativas sem valor nominal. Aos acionistas é assegurado um dividendo mínimo de 25% sobre o lucro líquido ajustado, consoante a legislação em vigor.

Em 30 de abril de 2019, a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGOE) aprovou o aumento do capital social no montante de R\$ 20.000, mediante a incorporação da reserva de capital de giro no montante de R\$ 14.184 sem emissão de novas ações, e parte do crédito equivalente ao saldo do pagamento dos juros sobre o capital próprio no montante de R\$ 5.816, com a emissão de 57.403 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. A homologação do aumento de capital pelo BACEN ocorreu em 26 de julho de 2019.

Em 26 de setembro de 2019, a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGOE) aprovou o aumento do capital social no montante de R\$ 20.000, mediante a emissão de 164.745 novas ações ordinárias. A homologação do aumento de capital pelo BACEN ocorreu em 24 de outubro de 2019.

Em 31 de dezembro de 2018, o capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 120.000 (R\$ 110.000 em 2017) e está representado por 1.492.000 ações ordinárias nominativas sem valor nominal. Aos acionistas é assegurado um dividendo mínimo de 25% sobre o lucro líquido ajustado, consoante a legislação em vigor.

Em 14 de maio de 2018, a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGOE) aprovou o aumento do capital social no montante de R\$ 10.000, sem emissão de novas ações, mediante a incorporação da reserva de capital de giro. A homologação do aumento de capital pelo BACEN ocorreu em 14 de agosto de 2018.

18.2 Reservas de lucros

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de reservas de R\$ 46.979 (R\$ 31.171 em 2018) correspondia às reservas legal e de capital de giro. Conforme disposição estatutária, o saldo remanescente do lucro líquido do exercício será destinado à constituição de reserva de capital de giro, até o limite de 80% do capital social.

18.3 Juros sobre o capital próprio e dividendos

No exercício de 2019, o Banco deliberou o registro de juros sobre o capital próprio no montante de R\$ 9.373 (R\$ 9.042 em 2018), obedecendo a limites definidos pela legislação fiscal, calculados como segue:

(=) Lucro líquido do exercício
(-) Reserva legal
(=) Base de cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios
(*) Alíquota dos dividendos mínimos obrigatórios
(=) Dividendos mínimos obrigatórios
Juros sobre o capital próprio
Juros sobre o capital próprio - líquido do IRRF
Dividendos propostos
Total dos juros sobre o capital próprio e dividendos

Para fins de apresentação das demonstrações contábeis, em atendimento aos princípios contábeis, a despesa referente aos respectivos juros foi revertida da demonstração do resultado da linha de outras despesas operacionais para a conta de lucros acumulados na demonstração das mutações do patrimônio líquido, conforme determina a Circular nº 2.739/97 do BACEN.

O valor registrado foi integralmente deduzido na apuração do imposto de renda e da contribuição social, e o benefício tributário oriundo dessa dedução é de aproximadamente R\$ 3.749 (R\$ 4.069 em 2018).

19. RECEITAS DE TARIFAS

As receitas de tarifas bancárias têm a seguinte composição:

Descrição
Tarifa de confecção de cadastro
Tarifa de avaliação de bens
Tarifa de comissionamento
Outras receitas de tarifas bancárias

20. OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Comissões com terceiros
Comissões com controladas
Serviços de terceiros
Processamento de dados
Serviços técnicos
Transportes e viagens
Sistema financeiro
Comunicação, propaganda e publicidade
Contingências
Despesas judiciais
Aluguéis e condomínios
Outras

21. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A reconciliação do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido com efeito no resultado do período considerando as principais movimentações ocorridas pode ser assim demonstrada:

Descrição
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social
Imposto de renda à alíquota de 15%
Adicional de imposto de renda à alíquota de 10%
Contribuição social à alíquota de 15%
Contribuição social à alíquota de 20% (a)
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas vigentes
Efeito sobre a equivalência patrimonial
Efeito sobre os juros sobre o capital próprio
Efeito mudança alíquota CSLL sobre crédito tributário (de 20% para 15%)
Outros

Total de imposto de renda e contribuição social

(a) Em 13 de novembro de 2019 foi publicada a Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme prevê o art. 32, a Contribuição Social sobre o Lucro disposta na Lei nº 7.689/1988 para os bancos de qualquer espécie, previsto no inciso I do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105/2005, será de 20% (vinte por cento). E esta alíquota entrará em vigor a partir de 1º de março de 2020.

22. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Descrição
Ativo circulante
Outros créditos - controlada
Passivo circulante e exigível a longo prazo
Depósitos à vista
Pessoas físicas
Administradores
Outras
Pessoas jurídicas
Controlada
Controladores diretos e indiretos
Outras
Depósitos a prazo
Pessoas físicas
Administradores
Outras
Pessoas jurídicas
Controladora direta
Controladores indiretos
Controladas
Outras (a)
Outras obrigações - diversas - controlada
Despesas
Outras despesas administrativas
Despesas de comissões com a Renner Promotora (b) e a Cristal Promotora (c)
Despesas de captação

(a) Refere-se aos depósitos a prazo mantidos por pessoas jurídicas relacionadas aos controladores. (b) Refere-se ao montante de comissões pagas de acordo com o volume de cobranças. (c) Refere-se ao montante de comissões pagas de acordo com o volume de operações de crédito.

Remuneração dos administradores

A remuneração dos administradores totalizou no semestre e exercício findo em 31 de dezembro de 2019, respectivamente, R\$ 2.450 e R\$ 5.025 (R\$ 4.088 em 2018).

23. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 12 de dezembro de 2019 a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGOE), aprovou a capitalização do crédito referente aos juros sobre o capital próprio, referente ao exercício de 2019, no valor bruto de R\$ 9.372, com retenção na fonte de imposto de renda de R\$ 1.406, resultante no valor líquido de R\$ 7.966. O valor de R\$ 7.966 foi lançado na rubrica "Aumento de Capital", e sua capitalização foi aprovada pelo BACEN conforme ofício 290/2020 - BCB de 08 de janeiro de 2020, registrada nesta data na rubrica "Capital Social".

24. RESPONSABILIDADE E COMPROMISSOS

Em 31 de dezembro de 2019, o Banco apresenta avais e fianças prestadas a clientes no montante de R\$ 1.152 (R\$ 1.105 em 2018) sujeitos a encargos financeiros e com garantia dos beneficiários. Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 não houve pagamentos que o Banco teve que honrar oriundos dessas garantias.

Diretoria
João Luiz Urbaneja
Thiago Rodrigues Urbaneja
Joelson Barbosa Boeira
Eduardo Gonzaga de Oliveira Guedes
Cristiano Duarte Fraga

Vladimir de Oliveira Moreira
Contador-CRC/RS 098755/O-5
CPF 652.231.360-04

Manifestação do Conselho de Administração

O Conselho de Administração do Banco A.J. Renner S.A., no exercício das atribuições que confere a Lei 6.404, de 15.12.1976 e, disposições correlatas do Estatuto Social, revisou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, e semestre findo em 31 de dezembro de 2019, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas.

Dessa forma, com base nas análises e revisões realizadas e no Relatório da Grant Thornton Auditores Independentes, aprovou os referidos documentos, por unanimidade.

Porto Alegre, 06 de março de 2020.

Felicitas Renner João Luiz Urbaneja Mathias Otto Renner

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

Aos:
Acionistas e Administradores do Banco A. J. Renner S.A. Porto Alegre - RS

Opinião
Examinamos as demonstrações contábeis do Banco A. J. Renner S.A. ("Banco"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco A. J. Renner S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Banco, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor
A Administração do Banco é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis
A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Banco continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Banco ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Banco são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:
• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco;
• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
• Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco a não mais se manter em continuidade operacional;

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 06 de março de 2020. Thiago Kurt de Almeida Costa Brehmer CT CRC 1SP-260.164/O Grant Thornton Auditores Independentes CRC 2SP-025.583/O-1 "S" - RS